



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

### LEI Nº. 1.490

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2008.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2008, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a cobrir despesas com o CRAS:

050 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

051 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.0244 – Assistência Comunitária

08.244.0486 – Assistência Social Geral

#### **08.244.0486.0343 – Manutenção das atividades do CRAS**

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

#### **08.244.0486.0344 – Construção/Ampliação – CRAS**

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de domínio patrimonial..... R\$ 86.000,00

#### **08.244.0486.0345 – Equipamentos e Material Permanente – CRAS**

44.90.52.02 – Equipamentos e Mat.Permanente - Domínio Patrimonial..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 30 de Junho de 2008.

  
Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL